



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT
DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL N.º 08/2015/DF

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

TORNAR PÚBLICO o Gabarito Preliminar da prova realizada no dia 02 de agosto de 2015, em conformidade com o Edital n. 014/2012/GSCP, de 16.05.2012, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico - MT n. 8.813, em 17.05.2012.

Questão/Alternativa	Questão/Alternativa	Questão/Alternativa	Questão/Alternativa
01 - a	11 - c	21 - a	31 - c
02 - b	12 - a	22 - b	32 - c
03 - a	13 - a	23 - c	33 - b
04 - c	14 - b	24 - c	34 - b
05 - b	15 - c	25 - d	35 - a
06 - d	16 - d	26 - a	36 - c
07 - b	17 - a	27 - b	37 - a
08 - c	18 - c	28 - a	38 - c
09 - a	19 - a	29 - c	39 - d
10 - c	20 - d	30 - b	40 - c

1. Quanto aos recursos serão admitidos no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do presente edital, devendo ser protocolados na Central de Administração do Foro da Comarca de Tangará da Serra, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1220-N, Tangará da Serra -MT;
3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço acima indicado;
4. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente;
5. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto;
6. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo;
7. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;
8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de Gabarito Definitivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Tangara da Serra, 03 de agosto de 2015.

ÂNGELO JUDAI JUNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro